



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de TUCUMÃ  
GENTE QUE CUIDA DA GENTE

DECRETO Nº 112/2021

DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tucumã**, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 40, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Tucumã/PA.

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

**CONSIDERANDO** as novas medidas anunciadas pelo Governo do Estado do Pará, incluindo todo o Estado do Pará no “**Bandeiramento Vermelho**” e, inclusive a região metropolitana em “**Bandeiramento Preto**”, que sinaliza alto risco de transmissão na pandemia do Covid-19 e a baixa capacidade do sistema de saúde, em conformidade com o Decreto Estadual nº 800/2021 de 31/05/2020;

**CONSIDERADO** o caos existente na rede hospitalar no Brasil e, mais especificamente no Município de Tucumã em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO** que em decorrência da Pandemia do Covid-19 muitas empresas não estão conseguindo realizar o seu regular funcionamento, inclusive o fornecimento de produtos e cotações de preços para a realização de procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a precária transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, não permitindo que a atual gestão tivesse total acesso as informações de contratos e licitações da gestão sucedida, inclusive não sendo possível aferir a cabal lisura dos poucos documentos que foram repassados, situação que deu azo para a origem do Decreto Municipal nº 016 de 12 de Janeiro de 2021, instituindo emergência administrativa.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de **TUCUMÃ**  
GENTE QUE CUIDA DA GENTE

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto de Emergência Municipal nº 096/2021 de 08 de março de 2021, em decorrência das constantes enxurradas de chuvas e a latente destruição das estradas e vicinais no Município de Tucumã, situação que dificulta o acesso à cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO**, no âmbito do Município de Tucumã, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, a Situação de Emergência Administrativa municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, assegurando todas as demais disposições que constam no Decreto Municipal nº 016 de 12 janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser revogado a qualquer momento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência Publique-se, cumpra-se, Afixe-se no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do Tucumã/PA, Estado do Pará, em 15 de Março de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Quadriênio 2021/2024

em vigor na data de sua Publicação

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 15/03/2021.

Mara Santos Marinho Vieira  
Sec. Mun. de Administração